



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS PASSOS
EDITAL Nº 27/2018

**ELEIÇÃO DE MEMBROS PARA O COLEGIADO ACADÊMICO DO IFSULDEMINAS
CAMPUS PASSOS**

A Comissão Eleitoral do IFSULDEMINAS – Campus Passos, em conformidade com o disposto na Resolução Nº 034/2010 do CONSUP torna público o presente edital para a escolha de um representante docente, um discente e um técnico administrativo em educação (com os seus respectivos suplentes) que irão compor o Colegiado Acadêmico (CADEM), do referido Campus, para o período 06/2018 – 06/2020.

1. DO CRONOGRAMA ELEITORAL

Etapa	EVENTO*	DATAS
1	Publicação do Edital	15/06/2018
2	Inscrições de Candidaturas	18/06/2018 e 19/06/2018
3	Divulgação da Lista de Candidatos	20/06/2018
4	Eleição	20/06/2018 e 21/06/2018
5	Divulgação do Resultado da Eleição	22/06/2018

*Todos os eventos serão realizados por meio do *sítio* do IFSULDEMINAS, Campus Passos, ou formulário web. A divulgação, inscrição de candidaturas e eleição dos discentes poderá ocorrer por meio de visitas da Comissão Eleitoral em salas de aula.

2. DAS ATRIBUIÇÕES

Conforme o disposto no art. 3º do Regimento Interno do CADEM, aprovado pela Resolução Nº 034/2010, compete ao Colegiado Acadêmico do IFSULDEMINAS:

- I. Aprovar internamente e encaminhar ao CEPE, os projetos de novos cursos e alterações dos cursos existentes;
- II. Apreciar e aprovar o Plano Anual de Trabalho do *campus*;
- III. Apreciar a proposta de calendário letivo anual, em concordância com as diretrizes estabelecidas pelo CEPE;
- IV. Apreciar a oferta anual de vagas do *campus* de acordo com as diretrizes expedidas pelo CEPE;
- V. Apreciar os dados orçamentários do *campus* e a definição sobre as prioridades em função dos recursos disponíveis, convênios e editais;
- VI. Apreciar, quando solicitado ou quando se fizer necessário, sobre assuntos didático-pedagógicos e administrativos;
- VII. Avaliar as necessidades, dimensionamento a solicitação de movimentação de servidores bem como a definição sobre a destinação de vagas para docentes;
- VIII. Analisar as solitações dos alunos no que se refere às questões não previstas na Organização Didática;
- IX. Deliberar sobre questões que prejudiquem o andamento normal do *campus* envolvendo servidores, alunos e comunidade;
- X. Definir sobre linhas de pesquisa e extensão do *campus*;
- XI. Apreciar o Relatório Anual de Gestão do *campus*;
- XII. Criar grupos de trabalho e comissões internas, sempre que se fizer necessário;
- XIII. Apreciar propostas de atualização do Regimento Interno do *campus*, encaminhado-as ao Reitor para deliberação e aprovação no Conselho Superior;

XIV. Elaborar e recomendar sobre outras questões submetidas à sua apreciação;

XV. Aprovar o funcionamento dos Colegiados dos Cursos do *campus*.

3. DAS CANDIDATURAS

3.1. Poderão se candidatar a membros da Comissão Eleitoral Local, os docentes e os TAEs que compõem o Quadro de Pessoal Ativo Permanente do IFSULDEMINAS – Campus Passos e os discentes regularmente matriculados em cursos dessa instituição.

3.1.2. A situação funcional poderá ser averiguada no Departamento de Gestão de Pessoas.

3.2. Serão fornecidos formulários eletrônicos para a realização das inscrições de candidaturas.

3.3. As inscrições serão deferidas ou indeferidas mediante a confirmação dos pré-requisitos necessários às candidaturas.

4. DO PROCESSO ELEITORAL

4.1 O processo eleitoral acontecerá por meio de votação eletrônica dentro do referido período de votações (conforme descrito no Cronograma Eleitoral).

4.2 Terão direito a voto os docentes e os técnicos administrativos em educação que compõem o Quadro de Pessoal Ativo Permanente do IFSULDEMINAS, e discentes regularmente matriculados em cursos superiores do IFSULDEMINAS – Campus Passos.

4.3 Para a eleição dos docentes e técnicos administrativos em educação, a Comissão Eleitoral fornecerá chaves de acesso para se realizar a votação online.

4.4 O voto é secreto, facultativo e pessoal, não sendo possível indicação de representante de qualquer natureza.

4.5 Serão considerados eleitos, como titular e suplente para cada categoria, os candidatos mais votados em números absolutos, sendo o primeiro candidato mais votado o titular e o segundo candidato mais votado o suplente.

4.6 Nas categorias TAE e docente, os critérios de desempate serão adotados na sequência, para os classificados como titular e/ou suplente:

- a) o servidor que tiver maior tempo de efetivo exercício no IFSULDEMINAS;
- b) apresentar mais idade.

4.7 Será adotado como critério de desempate para discentes o maior tempo como aluno regularmente matriculado em curso superior do campus Passos.

4.8 Caso haja desligamento de algum membro de determinada categoria, o próximo da lista desta mesma categoria será convidado a compor a equipe.

4.9. Caso não haja o quantitativo mínimo de candidaturas para determinada categoria, caberá ao Diretor Geral do campus indicar os membros para a tal.

5. DO MANDATO

5.1. O mandato dos membros eleitos será de 2 anos, que passarão a ser contados a partir da data de publicação da portaria de designação da comissão, expedida pelo Diretor do IFSULDEMINAS – Campus Passos.

5.2. Os membros eleitos e designados na portaria estarão subordinados ao Regulamento da Resolução Nº 034/2010.

5.3. Os membros eleitos e designados na portaria declaram-se cientes do inteiro teor das atribuições referentes ao desempenho da representação para a qual está se candidatando.

Parágrafo Único: Caso haja a necessidade de desligamento do CADEM, o membro eleito somente poderá se manifestar antes de se completar 1 (um) ano de mandato, por meio de justificativas plausíveis (tais como remoção, redistribuição ou afastamento) devidamente documentadas.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

6.1. Será enviado um e-mail aos servidores do IFSULDEMINAS – Campus Passos um documento digitalizado que dispõe do Regimento Geral do Colegiado Acadêmico, aprovado pela Resolução Nº 034/2010 do CONSUP do IFSULDEMINAS.

6.2. Os casos omissos neste Edital serão analisados e dirimidos pela Comissão Eleitoral.

Passos, 15 de junho de 2018.



Hugo Resende
Presidente da Comissão Eleitoral Local